

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE
SANTA CATARINA.**

PROCESSO Nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, já nomeado nos presentes autos, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para dizer e requerer o que segue.

Este auxiliar do juízo comunica que, em diligência para avaliar o imóvel de Matrícula 25.438, do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, conjuntamente a digna Administradora Judicial, obteve informação de que o referido imóvel foi adquirido pela empresa individual João Vanderlei Royer - ME, conforme documentação em anexo.

Ressalta-se que em análise a matrícula do imóvel a referida aquisição não está averbada.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência o recebimento desta manifestação e dos documentos que a acompanham, aguardando novas instruções do Douto Juízo.

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis (SC), em 07 de fevereiro de 2025.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS

JUCESC nº AARC-234